

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

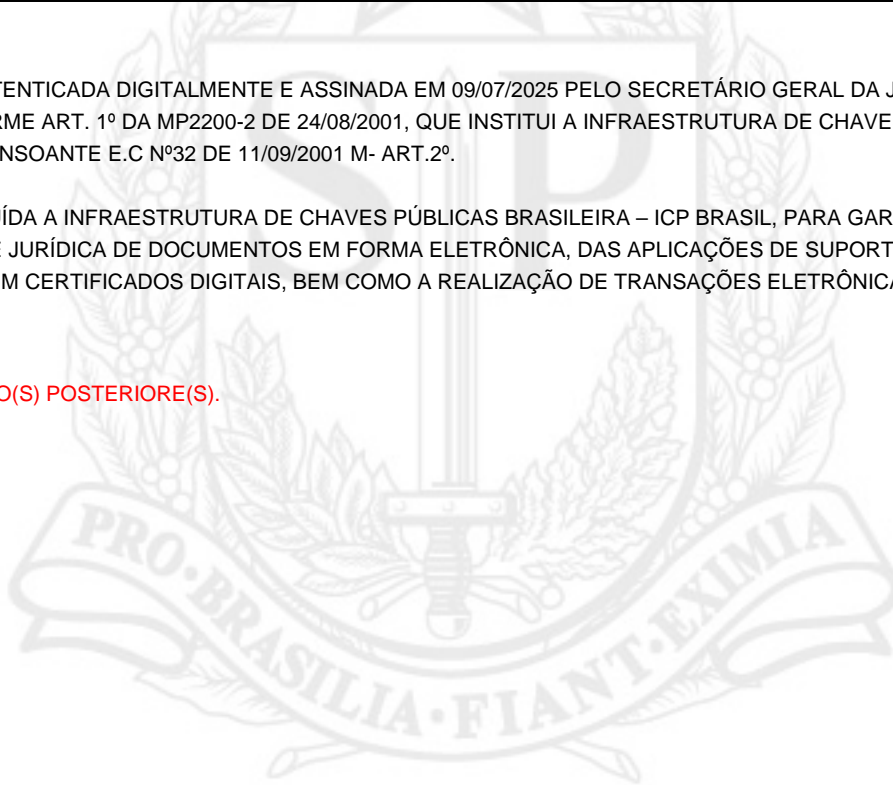
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MALBERG PARTNERS PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300668839	CNPJ 32.624.186/0001-46	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300668839	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:45:16	CÓDIGO DE CONTROLE 271689776
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

07 JUL 2025

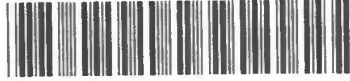
ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
2.433.769/25-5



CONTROLE INTERNET  
034960749-4



CAPA DO REQUERIMENTO



MR

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				JUCESP	
NOME EMPRESARIAL MALBERG PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Helena	NÚMERO 260	COMPLEMENTO 1A CJ13 SL03	CEP 04552-050		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 32.624.186/0001-46	NIRE - SEDE		★ 02 JUL	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: ANTOINE MALEH (Diretor Presidente)			DARE: R\$ 562,70	1 / 1	
ASSINATURA: <b>ASSINADO ELETRONICAMENTE</b> nos termos da Lei 14.063/2021			DATA: 02/07/2025	DARF: R\$ ,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

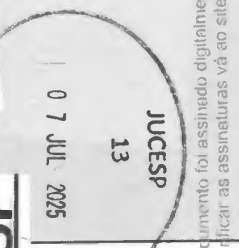
ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:



Este documento foi assinado digitalmente por Antoine Maleh. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 32D1-F40A-1130-12A

Este documento foi assinado digitalmente por Antoine Maleh. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br>

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Gerência de Guarda e Distribuição

- ( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- (X) Verificação de Ficha Cadastral
- ( ) Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ( ) MEI sem Cadastro
- ( ) MEI com Cadastro
- (X) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ( ) Vide Protocolo

3530066839  
221.486/25-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Aloizio Soares Junior*  
ALÓZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530066883-9

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Aloizio Soares Junior*  
ALÓZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

221.486/25-2

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Aloizio Soares Junior*  
ALÓZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530066883-9

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Aloizio Soares Junior*  
ALÓZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

221.486/25-2

JUCESP

07 JUL 2025



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668839 em 07/07/2025 da empresa MALBERG PARTNERS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2433769255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271689776. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE E  
TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

**SOUTH CAPITAL PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.**  
CNPJ/MF nº 32.624.186/0001-46  
NIRE: 35.235.438.579

**SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 25.382.368/0001-92, e NIRE nº 35.300.549.929, sediada Rua Helena, 260, 1º Andar, Conj. 13, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-050, neste ato, representada por seu diretor presidente Sr. **ANTOINE MALEH**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.408.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 370.417.718-06, e domiciliado na Rua Aracaju, 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo- SP, CEP: 01240-030; e,

**AUDACO VENTURES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 25.080.124/0001-55 e NIRE nº 35.233.083.544, sediada na Alameda Terracota, 217 conjunto 1017, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-190, neste ato, representada por seu titular Sr. **GUSTAVO ARAUJO JANAUDIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.331.906-1, inscrito no CPF/MF sob nº 288.733.098-52, residente e domiciliado à Rua Gregorio de Matos, nº 74, apto 71, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, CEP 03344-020;

únicos sócios da empresa **SOUTH CAPITAL PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.624.186/0001-46, registrada na JUCESP em sob o NIRE sob nº 35.235.438.579, com sede na Rua Helena, 260, 1º Andar, Conj. 13, Sala 03, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-050.;

E, na qualidade de sócia ingressante:

**SPECIAL OPS CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 55.778.754/0001-69, sediada na Rua Helena, 260, 1º Andar, Conj. 13 - Vila Olímpia – CEP: 04552-050 neste ato, representada por seu representante legal **DANIEL MICHAEL WEINBERG**, australiano, divorciado, nascido em 05/09/1974, empresário, inscrito no CPF sob nº 077.045.121-70, domiciliado em Israel, na Cidade de Tel Aviv, na Rothschild Boulevard 62;

Decidem alterar o referido Contrato Social, procedendo da seguinte forma:

**1. CESSÃO DE QUOTAS**

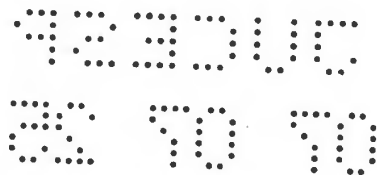
**1.1.** A sócia, **AUDACO VENTURES LTDA.** cede e transfere onerosamente, de forma irrevogável e irretroatável, à **SPECIAL OPS CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, neste ato, pelo valor nominal, 1.666.000 (um milhão seiscientos e sessenta e seis mil) quotas, totalmente subscritas, a serem integralizadas em moeda corrente nacional, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus e/ou gravames e com todos os direitos e prerrogativas inerentes a tais quotas.

**1.2.** A sócia, **SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S.A.** cede e transfere onerosamente, de forma irrevogável e irretroatável, à **SPECIAL OPS CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, neste ato, pelo valor nominal, 834.000 (oitocentas e trinta e quatro mil) quotas, totalmente subscritas, a serem integralizadas em moeda corrente nacional, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus e/ou gravames e com todos os direitos e prerrogativas inerentes a tais quotas.



Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.



1.3. O capital social da sociedade é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, das quais 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas já se encontram integralizadas em moeda corrente nacional, sendo que o valor restante, correspondente a 4.550.000 (quatro milhões, quinhentas e cinquenta mil) quotas, será integralizado pelas sócias no prazo de até 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do presente ato.

1.4. Em razão da deliberação acima, as sócias resolvem alterar a cláusula quarta, do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:** O Capital social da sociedade é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas, a serem integralizadas em até 12 (doze) meses, em moeda corrente nacional, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S/A	2.500.000	50%	R\$ 2.500.000
SPECIAL OPPS PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.500.000	50%	R\$ 2.500.000
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>

## 2. DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO

2.1. Em ato contínuo, decidem, os sócios, por alterar a natureza jurídica da Empresa de Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Sociedade por Ações, passando a ser regida pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades por Ações de capital fechado, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei n. 6.404/76, bem como dos artigos 62º até o 67º do Capítulo I da Instrução Normativa DREI n. 81/2020

2.2. Sendo assim, cada 01 (uma) quota que compõe o capital social da sociedade limitada é convertida em 01 (uma) ação ordinária da sociedade por ações, com direito a voto, sem valor nominal, totalizando 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias. O capital social da companhia é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalmente subscrito, a ser integralizado em até 12 (doze) meses, em moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição ANEXO III, sendo as ações distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES	%	VALOR
SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S/A	2.500.000	50%	R\$ 2.500.000
SPECIAL OPPS PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.500.000	50%	R\$ 2.500.000
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**Parágrafo 1º** Aos acionistas é vedada a transferência de suas ações a terceiros, em parte ou integralmente, sem o prévio e expresso consentimento dos acionistas remanescentes, que terão prioridade, em igualdade de condições, na aquisição das ações disponíveis, na exata proporção do número de ações que cada um já possuir na Companhia.

**Parágrafo 2º** O acionista que desejar vender suas ações deverá, para os fins do parágrafo anterior, comunicar por escrito sua intenção aos demais acionistas por meio de carta registrada com aviso de

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.



recebimento ou notificação extrajudicial, os quais terão o prazo individual de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, contados da data do recebimento da comunicação.

**Parágrafo 3º** O direito de preferência dos acionistas que não se interessarem pela aquisição das ações disponíveis, passará aos demais acionistas, sempre na proporção das ações que cada um já possuir na Companhia.

**Parágrafo 4º** Na resposta à comunicação do acionista retirante, cada acionista remanescente deverá especificar se irá ou não exercer o seu direito de preferência e o montante de ações que pretende adquirir, já prevendo, inclusive, a hipótese do não exercício da opção por algum outro acionista.

**Parágrafo 5º** Entre os acionistas, as ações são livremente transferíveis.

**Parágrafo 6º** A alienação do controle acionário da Companhia, sendo o significado de controle acionário aquele previsto no artigo 116 da Lei n.º 6.404/76, a terceiro que, direta ou indiretamente, seja estranho ao quadro societário, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta de aquisição das ações dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele conferido ao acionista controlador alienante.

**Parágrafo 7º** A oferta de aquisição das ações referida no artigo anterior também deverá ser realizada:

- nos casos de alienação de ações integrantes do bloco de controle e de ações vinculadas a acordos de acionistas;
- nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Companhia; e
- em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia.

**Parágrafo 8º** Aquele que já detiver ações da Companhia e vier a adquirir o poder de controle acionário, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, não estará obrigado a efetivar a oferta de aquisição de ações nos termos dos parágrafos 6º e 7º acima.”

2.3. A presente transformação operar-se-á (i) sem nenhuma solução de continuidade da Empresa; e (ii) todos os bens, valores e direitos de propriedade da Empresa, assim como as obrigações de responsabilidade da Empresa permanecem inalterados.

2.4. Deliberam os acionistas por eleger o Diretor da Companhia.

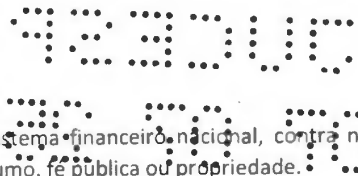
2.5. Foi eleito, como Diretor da Companhia, para cumprir mandato unificado de 03 (três) anos, o Sr. **ANTOINE MALEH**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.408.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 370.417.718-06, e domiciliado na Rua Aracaju, 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo- SP, CEP: 01240-030, para o cargo de **Diretor Presidente**;

2.6. O Diretor ora eleito, desde logo, entre si e na conformidade do Estatuto Social ora aprovado, aceita a sua nomeação para o referido cargo, sendo empossado mediante assinatura do correspondente e respectivo termo de posse conforme (ANEXO I).

**Parágrafo único:** O Diretor ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rosselli Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rosselli Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### 3. DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

3.1. Na sequência, deliberam os ora acionistas por alterar a denominação social da Companhia, que deixa de ser "SOUTH CAPITAL PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA." e passa a ser "MALBERG PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A.", conseqüentemente alterando o nome fantasia de "SOUTH CAPITAL LEVE SAUDE", para a atual denominação do nome fantasia "MALBERG & CO".

### 4. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

4.1. Conseqüentemente, deliberam os acionistas por alterar o objeto social da Sociedade, passando a reger da seguinte forma:

**"CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL.** Constitui o objeto da Companhia:

**Atividade Principal:** Holdings de instituições não financeiras CNAE 64.62-0/00;"

Por fim, os acionistas aprovaram a adoção pela Companhia, do Estatuto Social que segue anexo à presente (ANEXO II), já contendo as alterações das demais deliberações tomadas nesta Assembleia Geral de Transformação, o qual passa a substituir os termos do antigo Contrato Social da Empresa.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021, o presente instrumento de Transformação de Sociedade Empresária em Sociedade por Ações da MALBERG PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A. em via exclusivamente eletrônica de igual teor, para todos os fins de direito, que será levada a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo

São Paulo, 23 de junho de 2025.

#### SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S/A.

##### Sócio

Representada por ANTOINE MALEH

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

#### SPECIAL OPS PARTICIPAÇÕES LTDA.

##### Sócio Ingressante

Representada por DANIEL MICHAEL WEINBERG

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

#### AUDACO VENTURES LTDA.

##### Sócio Retirante

Representada por GUSTAVO ARAUJO JANAUDIS

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

#### ANTOINE MALEH

##### Diretor Presidente

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

#### DIOGO ROSSETTI CLETO

OAB/SP nº 285.612

Advogado

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)



Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.

Documento foi  
183E.



**ANEXO I**

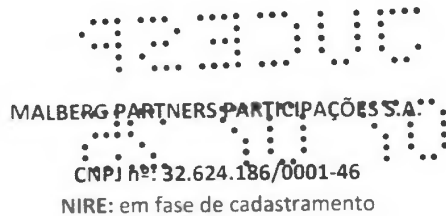
**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO  
DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

**23 DE JUNHO DE 2025**

**TERMO DE POSSE DO DIRETOR ELEITO**

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.



## TERMO DE POSSE DO DIRETOR ELEITO

Em 23 de junho de 2025, na sede da **MALBERG PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Helena, nº 260, 1º andar, conjunto 13, sala 03, Vila Olímpia, CEP 04552-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.624.186/0001-46, e processo de abertura de seu NIRE na Junta Comercial do Estado de São Paulo por meio da 3ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações, onde foi eleito ao cargo de Diretor da Companhia: **(i) ANTOINE MALEH**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.408.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 370.417.718-06, e domiciliado na Rua Aracaju, 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP: 01240-030, no cargo de **Diretor Presidente**, com mandato unificado de **3 (três) anos**, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse do respectivo substituto.

O Diretor acima qualificado declara, para os fins e efeitos do artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/76 e do artigo 35, II, da Lei nº 8.934/94, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, estando plenamente habilitado ao exercício das funções inerentes ao seu cargo e, por força da assinatura deste termo, é investido no mesmo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, indicando o respectivo endereço acima enunciado para fins do disposto no artigo 149, § 2º da Lei nº 6.404/76.

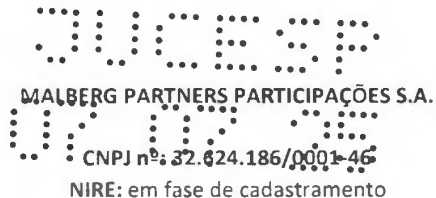
São Paulo, 23 de junho de 2025.

**ANTOINE MALEH**  
**Diretor Presidente**

(Assinado eletronicamente nos termos da Lei 14.063/2020)

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.



**ANEXO II**

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO  
DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

**23 DE JUNHO DE 2025**

**ESTATUTO SOCIAL**

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.



MALBERG PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/IMP nº 32.624.186/0001-46

NIRE: em fase de cadastramento

## CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**CLÁUSULA 1ª.** MALBERG PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e suas alterações posteriores ("Companhia")

**CLÁUSULA 2ª.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Helena, nº 260, 1º andar, conjunto 13, sala 03, Vila Olímpia, CEP 04552-050, podendo abrir e encerrar filiais em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas.

**Parágrafo 1º:** É vedado o uso do nome empresarial, direta ou indiretamente, em negócios estranhos ao objeto social estabelecido neste contrato.

**Parágrafo 2º:** A companhia utilizará a título de estabelecimento a expressão **MALBERG & CO.**

**CLÁUSULA 3ª.** Constitui o objeto da Companhia:

**Atividade Principal:** Holdings de instituições não financeiras CNAE 64.62-0/00;

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E SUAS AÇÕES

**CLÁUSULA 4ª.** O capital da empresa é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** O direito de preferência dos acionistas que não se interessarem pela aquisição das ações disponíveis, passará aos demais acionistas, sempre na proporção das ações que cada um já possuir na Companhia.

**Parágrafo 2º** Na resposta à comunicação do acionista retirante, cada acionista remanescente deverá especificar se irá ou não exercer o seu direito de preferência e o montante de ações que pretende adquirir, já prevendo, inclusive, a hipótese do não exercício da opção por algum outro acionista.

**Parágrafo 3º** Aos acionistas é vedada a transferência de suas ações a terceiros, em parte ou integralmente, sem o prévio e expresse consentimento dos acionistas remanescentes, que terão prioridade, em igualdade de condições, na aquisição das ações disponíveis, na exata proporção do número de ações que cada um já possuir na Companhia.

**Parágrafo 4º** Entre os acionistas, as ações são livremente transferíveis.

**Parágrafo 5º** A alienação do controle acionário da Companhia, sendo o significado de controle acionário aquele previsto no artigo 116 da Lei n.º 6.404/76, a terceiro que, direta ou indiretamente, seja estranho ao quadro societário, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta de aquisição das ações dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele conferido ao acionista controlador alienante.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.



**Parágrafo 6º** A oferta de aquisição das ações, referida no artigo anterior também deverá ser realizada:

- nos casos de alienação de ações integrantes do bloco de controle e de ações vinculadas a acordos de acionistas;
- nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Companhia; e
- em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia.

**Parágrafo 7º** Aquele que já detiver ações da Companhia e vier a adquirir o poder de controle acionário, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, não estará obrigado a efetivar a oferta de aquisição de ações nos termos dos parágrafos 6º e 7º acima.

**CLÁUSULA 5ª.** A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, ou quando as disposições da legislação aplicável, do presente Estatuto Social, demandarem deliberação dos acionistas.

**CLÁUSULA 6ª.** A Assembleia Geral de Acionistas, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas, por meio de uma convocação por escrito enviada a todos os acionistas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, estando especificados data, hora e local da Assembleia, bem como a ordem do dia, juntamente com cópias dos relatórios, propostas ou qualquer outra informação relevante aos referidos assuntos. Os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

**Parágrafo 1º** Os prazos, a forma dos editais de convocação, a sua publicação e as formalidades da reunião da Assembleia Geral de Acionistas obedecerão às disposições da lei e deste Estatuto Social.

**CLÁUSULA 7ª.** As deliberações dos acionistas reunidos em Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável dos acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital votante da Companhia, na data da deliberação

### CAPÍTULO III DA DIRETORIA

**CLÁUSULA 8ª.** A Diretoria da Companhia é composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 02 (dois) membros, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** O Diretor-Presidente, ainda que único membro da Diretoria, será investido em seu cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio. Na hipótese de haver pluralidade de diretores, todos os membros da Diretoria serão igualmente investidos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, ficando todos dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

**Parágrafo 2º** O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

**Parágrafo 3º** A remuneração aplicável aos diretores será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas para cada exercício.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E



**Parágrafo 4º** O Diretor-Presidente possui poderes para representar a sociedade e praticar os atos de sua competência de forma independente, sem necessidade de substituição ou autorização mútua. Caso haja pluralidade de diretores, aplicar-se-á o disposto nos artigos seguintes quanto às competências e formas de representação conjunta. Em caso de vacância permanente de qualquer cargo da Diretoria, a substituição será deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral.

**CLÁUSULA 9ª.** Na hipótese de haver pluralidade de diretores, compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei e no Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** Na hipótese de haver pluralidade de diretores, será exigida a assinatura em conjunto, para as seguintes atividades:

- a) Contratação de serviços em contratos com prazo superior a seis meses;
- b) Compra e venda de bens imóveis, veículos e demais bens destinados ao ativo imobilizado com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- c) Movimentações financeiras superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- d) Obtenção de empréstimos e financiamentos bancários;
- e) Incorporação, cisão e fusão de sociedades.

**CLÁUSULA 10ª.** Observadas as disposições contidas no Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete ao Diretor Presidente, **ISOLADAMENTE**.

**Parágrafo Único** - A Companhia poderá, ainda, ser representada por procurador, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e na extensão dos poderes que contiverem, a serem outorgados pelo Diretor Presidente. Na hipótese de pluralidade de diretores, a outorga será feita por dois diretores em conjunto. Todas as procurações outorgadas pela Companhia, com exceção daquelas outorgadas a advogados para sua representação em processos judiciais e administrativos, deverão conter poderes específicos, terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA 11ª.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, conselheiro, diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como conceder fianças, avais, ou qualquer outra forma de garantia, salvo quando expressamente autorizados por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

**CLÁUSULA 12ª.** Na hipótese de pluralidade de diretores, a Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia. As atas correspondentes serão lavradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. As reuniões da Diretoria serão instaladas mediante o comparecimento da maioria de seus membros. As decisões das reuniões da Diretoria deverão ser tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes.

#### CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

**CLÁUSULA 13ª.** O Conselho Fiscal da Companhia funcionará de modo não permanente, somente sendo instalado a pedido de qualquer acionista ou grupo de acionistas representando 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia. Quando deliberada a sua instalação, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, nos termos da Lei das S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.

**JUCESP**  
CAPÍTULO V  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

**CLÁUSULA 14ª.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas, e os acionistas elegerão os administradores, quando for o caso.

**Parágrafo 1ª** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

**Parágrafo 2ª** O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, a Companhia distribuirá o dividendo obrigatório no valor de 0,1% (um décimo percentual) do lucro líquido apurado no exercício.

**Parágrafo 3ª** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em períodos menores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação de acionistas representantes da maioria absoluta do capital social, os quais, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido, observados os limites e procedimentos previstos na legislação aplicável.

**CAPÍTULO VI  
TRANSFORMAÇÃO**

**CLÁUSULA 15ª.** A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade por ações, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes, por deliberação da Assembleia Geral e respeitado o quórum qualificado para tal deliberação.

**CAPÍTULO VII  
LIQUIDAÇÃO**

**CLÁUSULA 16ª.** A Companhia só se dissolverá e se liquidará nos casos previstos em lei, ou mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral de Acionistas, conforme o disposto neste Estatuto Social.

**CLÁUSULA 17ª.** A Assembleia Geral fixará a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, elegendo seus membros, que deve funcionar durante o período de liquidação, em cada caso, nos termos do Estatuto Social.

**CAPÍTULO VIII  
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA**

**CLÁUSULA 18ª.** A Companhia obriga-se, por meio da Diretoria, a fornecer aos acionistas acesso a: (i) todas as informações relevantes sobre o negócio; e (ii) demonstrativos financeiros mensais e as métricas de desempenho empresarial (comercial, operacional ou de natureza similar).

**CLÁUSULA 19ª.** Qualquer informação adicional não contemplada nos reportes mensais também poderá ser requerida à administração da Companhia, que deverá fornecer tais informações em um prazo razoável a ser acordado entre os acionistas.

**CLÁUSULA 20ª.** No prazo de 30 (trinta) dias da adoção do presente Estatuto Social pela Companhia,

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.



a Diretoria deverá apontar contadores profissionais para a Companhia, caso ainda não o tenha feito.

**CLÁUSULA 21ª.** Fica eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, para dirimir todos os conflitos relacionados ao presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, por conveniência aos acionistas.

#### **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 22ª.** É vedado aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria praticar qualquer ato envolvendo a Companhia que seja estranho ao seu objeto social ou assumir obrigações por fianças, avais, ou qualquer garantia em favor de terceiros, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito. A prática desses atos sujeitará o Conselheiro ou Diretor da Companhia a responsabilização civil e criminal, se aplicável.

**CLÁUSULA 23ª.** Os Acionistas não poderão caucionar as ações em garantia de quaisquer obrigações próprias ou de terceiros, nem criar quaisquer outros gravames ou ônus sobre as ações.

**CLÁUSULA 24ª.** Todas as comunicações requeridas ou permitidas no presente Estatuto deverão ser efetuadas por carta registrada ou protocolada, telegrama, fac-símile ou e-mail, salvo previsão expressa neste Estatuto ou no Regulamento do Conselho de Administração que especifique a utilização de meio de comunicação diverso.

**Parágrafo 1º** As comunicações serão consideradas validamente recebidas se houver confirmação do recebimento pelo acionista ou por seus representantes legais, ou, em caso de comunicação eletrônica, se houver confirmação de envio.

**Parágrafo 2º** As comunicações deverão ser encaminhadas aos acionistas, dirigidas sempre ao seu endereço informado à Secretaria da Companhia, inclusive eletrônico, que deve ser imediatamente atualizado em caso de alteração.

**CLÁUSULA 25ª.** O fato de não ser exigido, a qualquer tempo, o cumprimento do disposto no presente Estatuto, não ensejará a renúncia a qualquer de suas disposições, nem tampouco deverá afetar a sua validade, no todo ou em parte, ou o direito assegurado a qualquer acionista de exigir o cumprimento de toda e qualquer disposição do Estatuto Social, bem como exercer a aludida opção, alternativa ou direito.

**CLÁUSULA 26ª.** Se qualquer cláusula ou condição deste Estatuto vier a ser considerada ilegal, inválida ou inexecutável nos termos da legislação brasileira, as demais cláusulas e condições continuarão em pleno vigor e efeito. Caso a aludida ilegalidade, invalidade ou inexecutabilidade, seja de natureza temporária, o dispositivo atingido terá seus efeitos suspensos até o momento em que cessar o conflito com a legislação brasileira.

**CLÁUSULA 27ª.** Os casos omissos do presente estatuto serão deliberados pela Assembleia Geral e regulados pela Lei das S/A.

São Paulo, 23 de junho de 2025

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.

**JUCESP**  
**ANTOINE MALEH**  
**Diretor Presidente**  
(Assinado eletronicamente nos termos da Lei 14.063/2020)

**ADVOGADO:**  
**DIOGO ROSSETTI CLETO**  
**OAB nº 285.612 SSP/SP**  
(Assinado eletronicamente nos termos da Lei 14.063/2020)

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Araujo Janaudis, Antoine Maleh e Diogo Rossetti Cleto. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código B9D3-A0EA-CACD-183E.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668839 em 07/07/2025 da empresa MALBERG PARTNERS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2433769255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271689776. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B9D3-A0EA-CACD-183E> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B9D3-A0EA-CACD-183E



## Hash do Documento

74023821241B699CB9E0BF78095CF95F2603C94A29DE6D0606D10B33FB314496

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2025 é(são) :

- GUSTAVO ARAUJO JANAUDIS (Representante da AUDACO VENTURES LTDA.) - 288.733.098-52 em 02/07/2025 11:24 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- DANIEL MICHAEL WEINBERG (Representante da SPECIAL OPS CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA.) - 077.045.121-70 em 01/07/2025 21:04 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

## Evidências

**Client Timestamp** Tue Jul 01 2025 21:04:28 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 191.201.22.158

**Identificação:** Por email: daniel@yonabeach.com.br

**Assinatura:**



## Hash Evidências:

3E9723484D66E5F7187CA887743B62EEFD412A9213CCFE31750E9D547813D3FB

- ANTOINE MALEH (Representante da SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S.A. e Diretor Presidente) - 370.417.718-06 em 01/07/2025 15:47 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- DIOGO ROSSETTI CLETO (Advogado) - 212.873.898-99 em 01/07/2025 15:31 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE E  
TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE POR AÇÕES  
REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2025  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de Subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas, a serem integralizadas em até 12 (doze) meses, em moeda corrente nacional, conforme deliberação tomada na 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade e Transformação Para Sociedade por Ações, realizada em 23 de junho de 2025.

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS (ON) SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS
<b>SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S.A.</b> , inscrita no CNPJ sob nº 25.382.368/0001-92, e NIRE nº 35.300.549.929, sediada Rua Helena, 260, 1º Andar, Conj. 13, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-050, neste ato, representada por seu diretor presidente Sr. <b>ANTOINE MALEH</b> , brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.408.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 370.417.718-06, e domiciliado na Rua Aracaju, 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo- SP, CEP: 01240-030;	2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) ações ON subscritas a serem integralizadas em até 12 meses, em moeda corrente nacional.
<b>SPECIAL OPS CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , inscrita no CNPJ sob nº 55.778.754/0001-69, sediada na Rua Helena, 260, 1º Andar, Conj. 13 - Vila Olimpia - CEP: 04552-050 neste ato, representada por seu representante legal <b>DANIEL MICHAEL WEINBERG</b> , australiano, divorciado, nascido em 05/09/1974, empresário, inscrito no CPF sob nº 077.045.121-70, domiciliado em Israel, na Cidade de Tel Aviv, na Rothschild Boulevard 62;	2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) ações ON subscritas a serem integralizadas em até 12 meses, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

**SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Acionista**

Representada por **ANTOINE MALEH**

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021))

**SPECIAL OPS PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**Acionista**

Representada por **DANIEL MICHAEL WEINBERG**

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021))

Este documento foi assinado digitalmente por Antoine Maleh. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C762-195F-AA26-E2D9.

Este documento foi assinado digitalmente por Antoine Maleh. Este documento foi assinado eletronicamente por DANIEL MICHAEL WEINBERG. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C762-195F-AA26-E2D9.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668839 em 07/07/2025 da empresa MALBERG PARTNERS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2433769255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271689776. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C762-195F-AA26-E2D9> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C762-195F-AA26-E2D9



## Hash do Documento

FB3CE0F0B25851E41BE1B0F2B399FD70DC72A75BFA806BC357851EB6B379BAA2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2025 é(são) :

- DANIEL MICHAEL WEINBERG (Representante da SPECIAL OPS CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA.) - 077.045.121-70 em 26/06/2025 23:32 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

## Evidências

**Client Timestamp** Thu Jun 26 2025 23:32:33 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 177.189.51.213

**Identificação:** Por email: daniel@yonabeach.com.lf

**Assinatura:**

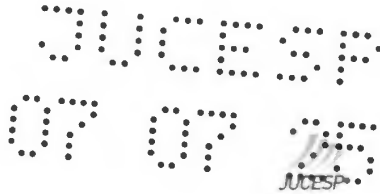


## Hash Evidências:

42D007524D12D6392E00BAB50C9C18EA9750DCCEC38C76B0DEA5EE0F400F24E2

- ANTOINE MALEH (Representante da SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S.A. e Diretor Presidente) - 370.417.718-06 em 26/06/2025 11:30 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2430699924** da empresa **SPECIAL OPS CAPITAL PARTICIPACOES LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Vera Nilza Duarte Alencar**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/07/2024.

Vera Nilza Duarte Alencar, CPF: 07743198871

*Este documento foi assinado digitalmente por Vera Nilza Duarte Alencar e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430699924.*

03/07/2024

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264312928 em 03/07/2024 da empresa SPECIAL OPS CAPITAL PARTICIPACOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2430699924. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 241956433. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br)

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668839 em 07/07/2025 da empresa MALBERG PARTNERS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2433769255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271689776. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/DEDC-A1D1-4FB6-E62F> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DEDC-A1D1-4FB6-E62F



## Hash do Documento

3F243FFB26F3A26C3D332B43BAA27ECBD638300F65661BB04FDBD514C99DD600

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2024 é(são) :

☞ DANIEL MICHAEL WEINBERG (Outorgante) - 077.045.121-70 em 02/07/2024 15:01 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: [daniel@yonabeach.com.br](mailto:daniel@yonabeach.com.br)

## Evidências

Client Timestamp Tue Jul 02 2024 15:01:54 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Location not shared by user.

IP 67.159.242.186

Assinatura:

## Hash Evidências:

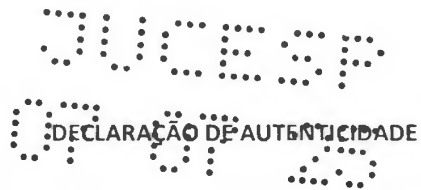
8640940FA545E4DABD238E9D657A75933BBD0C0EFB46CC5561AB1F47ED4CEE0D



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264312928 em 03/07/2024 da empresa SPECIAL OPS CAPITAL PARTICIPACOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2430699924. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 241956433. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br/).



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668839 em 07/07/2025 da empresa MALBERG PARTNERS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2433769255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 271689776. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br/).



Eu, **DIOGO ROSSETTI CLETO**, com inscrição ativa na OAB-SP sob o nº 285.612, inscrito no CPF nº 212.873.898-99, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- Documento RG sob o nº 38.408.765-6 SSP/SP do Sr. **ANTOINE MALEH**, brasileiro, nascido em 11/09/1988, inscrito no CPF/MF 370.417.718-06, emitido em 03/10/2017.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

**DIOGO ROSSETTI CLETO**

**OAB/SP nº 285.612**

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 4C55-EBB6-E7F4-CE32.

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 4C55-EBB6-E7F4-CE32.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/4C55-EBB6-E7F4-CE32> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4C55-EBB6-E7F4-CE32



### Hash do Documento

D16C615F7EF8BEFEFF6E0D9C48AD0A140F83C2493C6E786C3886C20626005D66

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2025 é(são) :

DIOGO ROSSETTI CLETO (Advogado) - 212.873.898-99 em 30/06/2025 11:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

